

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 806, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1051305-54.2022.4.01.3400, perante a Justiça Federal da 1ª Região, cuja força executória foi atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00873/2023/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU, da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, resolve:

Art. 1º Suspender, até deliberação judicial, os efeitos da Portaria MEC nº 993, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 15 de dezembro de 2022, que homologou o Parecer CNE/CP nº 21/2022, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201507994, que indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Eficaz (código 4330), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, que seria instalado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729, Bairro Novo, Centro, no município de Maringá, no estado do Paraná, mantida pela Faculdades Eficaz Maringá Ltda. (código 3395), com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU n.º 83 de 03.05.2023, Seção 1, página 20)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.